



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 47, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições Municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e com amparo no artigo 90, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, deverão ser disciplinados em novo decreto.

Artigo 2º – As repartições públicas que prestam serviços de caráter essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Ribeira, 22 de novembro de 2022.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira em:
Ribeira, 22 de novembro de 2022.